
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0414, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.760.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.760.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112201252903 - ALE	1	339039	1.000.000,00
011010112611544488 - ALE	1	339039	340.000,00
011010124411122335 - ALE	1	335043	350.000,00
011010124411124491 - ALE	1	334039	70.000,00
TOTAL			1.760.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente~~, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111544448 - ALE	1	339030	15.000,00
011010124411124452 - ALE	1	339014	130.000,00
011010124411124452 - ALE	1	339030	230.000,00
011010124411124452 - ALE	1	339032	80.000,00
011010124411124452 - ALE	1	339036	70.000,00
011010124411124452 - ALE	1	339039	170.000,00
011010124411124491 - ALE	1	339014	10.000,00
011010130111124492 - ALE	1	339030	300.000,00

011010130111124492 - ALE	1	339036	30.000,00
011010130111124492 - ALE	1	339039	70.000,00
011010136511124450 - ALE	1	339030	140.000,00
011010136511124450 - ALE	1	339032	100.000,00
011010136511124450 - ALE	1	339036	30.000,00
011010136511124450 - ALE	1	339039	50.000,00
011010172211541001 - ALE	1	339030	95.000,00
011010172211541001 - ALE	1	339036	45.000,00
011010172211541001 - ALE	1	339039	195.000,00
TOTAL			1.760.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.022, de 08/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

